



Media Capital

GRUPO MEDIA CAPITAL SGPS, SA

Sociedade Aberta

Sede: Rua Mário Castelhana, n.º 40, Barcarena, Oeiras

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais

Pessoa Colectiva n.º 502 816 481

Capital Social: 89.583.970,80 euros

EXTRACTO DA ACTA N.º 61 DA ASSEMBLEIA GERAL DE ACCIONISTAS

Extracto da acta número sessenta e um da Assembleia Geral de Accionistas da sociedade Grupo Média Capital, SGPS, S.A., realizada a 28 de outubro de 2020, a qual foi suspensa tendo a sessão de continuação sido realizada a 24 de novembro de 2020:

“Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte pelas 12:00 horas, reuniu, na sede social da Sociedade, sita na Rua Mário Castelhana, n.º 40, em Queluz de Baixo Barcarena, a **Assembleia Geral** da sociedade **GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A.**, sociedade aberta, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais com o número de matrícula e de pessoa coletiva único n.º 502816481, com capital social de Euros 89.583.970,80, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto UM: Alteração dos artigos 4.º, 7.º, 11.º, 13.º, 14.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 22.º, 24.º, 27.º, 28.º, 29.º, 30.º, 31.º e 33.º, eliminação dos atuais artigos 23.º, 25.º, 26.º dos estatutos da Sociedade, com a consequente renumeração dos atuais artigos 24.º a 35.º para 23.º a 32.º e republicação integral dos estatutos da Sociedade;

Ponto DOIS: Designação dos órgãos sociais para o mandato 2020-2022.

(...)

Assumi a presidência da Mesa da Assembleia Geral o respetivo Presidente, Dr. Nuno de Deus Pinheiro. Estavam presentes através de meios telemáticos e devidamente legitimados para participar na Assembleia os representantes de Acionistas titulares de 54.543.407 ações representativas de 64,54% (sessenta e quatro vírgula cinquenta e quatro por cento) do capital social, conforme lista de presenças que foi organizada nos termos do Código das Sociedades Comerciais e que ficará anexa ao presente acta como Anexo I, tendo sido assegurada a segurança dos meios técnicos utilizados.

A Assembleia Geral encontrava-se em condições de deliberar validamente em primeira convocação por estarem presentes ou representados Acionistas titulares de ações correspondentes a mais de um terço do capital social com direito de voto, nos termos do disposto no art. 383.º n.º 2 do Código das Sociedades Comerciais.

(...)

Antes de entrar na discussão dos pontos da ordem de trabalhos, o representante do Acionista Vertex, SGPS, S.A. solicitou ao Presidente da Mesa autorização para usar da palavra tendo

referido o facto de estarem em curso operações que implicariam uma alteração significativa na estrutura Acionista da Sociedade pelo que considerava adequado suspender os trabalhos da Assembleia Geral e remeter a deliberação sobre os pontos da respetiva ordem de trabalhos para uma data posterior à alteração dessa estrutura acionista. Tendo em consideração o requerimento apresentado pelo mencionado Acionista, o Presidente da Mesa submeteu à votação dos Acionistas a proposta de suspensão apresentada, a qual foi aprovada por unanimidade. Verificaram-se 544.877 votos a favor e 556 abstenções - resultado que o Presidente da Mesa da Assembleia Geral proclamou em conformidade.

(...)

Foi então fixada a data de 24 de novembro de 2020, pelas 12:00 horas, para a realização da sessão de continuação da Assembleia Geral suspensa.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa declarou suspensa a Assembleia Geral pelas 12.30 horas.

Segunda sessão

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte pelas 12:00 horas, na sede social da Sociedade, sita na Rua Mário Castelhana, n.º 40, em Queluz de Baixo Barcarena, reuniu em **segunda sessão**, a Assembleia Geral da sociedade **GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A.**, sociedade aberta, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais com o número de matrícula e de pessoa coletiva único n.º 502816481, com capital social de Euros 89.583.970,80.

Encontravam-se presentes o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dr. Nuno de Deus Pinheiro, a Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral Dra. Marta Leitão, o Secretário da Sociedade, Dr. Hermes Pato, o Secretário Suplente, Dra. Mafalda Ordonhas Pais. Assumiu a presidência da Mesa da Assembleia Geral o respetivo Presidente, Dr. Nuno de Deus Pinheiro.

(...)

Antes de entrar na discussão dos pontos constantes da Convocatória, o Presidente da Mesa deu nota aos presentes da deliberação publicada no dia anterior, 23 de novembro de 2020, pela Entidade Reguladora para a Comunicação Social (“ERC”) relativa à Sociedade e notificação recebida pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral na mesma data, explicitando que, face ao teor da mesma, cumpria à Mesa decidir sobre a realização ou não daquela segunda sessão da Assembleia Geral.

Em face do exposto, o Presidente da Mesa proferiu a seguinte decisão:

“De acordo com a notificação recebida da ERC, existem atualmente fundadas dúvidas sobre a identidade dos detentores de participações sociais do Grupo Média Capital, pelo facto de existir uma forte probabilidade de se concluir pela ineficácia da venda à Pluris das ações detidas pela Prisa. Ainda de acordo com a referida entidade reguladora, está em causa a violação do disposto no artigo 14.º, n.º 1 da Lei 78/2015 (Lei da Transparência), o qual prevê que se, em qualquer caso, existirem fundadas dúvidas sobre a identidade daquelas entidades [a quem pertencem as participações qualificadas], a ERC notifica deste facto os detentores de participações sociais, os órgãos de administração e de fiscalização e o presidente da mesa da assembleia geral da entidade que prossegue atividades de comunicação social, bem como os respetivos revisores oficiais de contas e auditores publicamente conhecidos.

A ERC procedeu à notificação prevista na lei.

Mas a ERC foi além da referida notificação legal e, a coberto das alegadas dúvidas sobre a identidade de quem detém participações qualificadas, notificou o Presidente da Mesa da Assembleia Geral para o dever de não permitir a realização de trabalhos, ou a tomada de decisões, que inviabilizem o espírito ou efeitos da Lei.

Por outras palavras, a ERC pretende que o Presidente da Mesa da Assembleia Geral impeça a realização dos trabalhos da presente Assembleia Geral.

Sob a designação “possível necessidade de medidas cautelares para garantia da transparência e salvaguarda do efeito útil do processo de contraordenação em curso”, pretende a ERC que o Presidente da Mesa da Assembleia Geral adote medidas cautelares.

Salvo o devido respeito, a Mesa discorda da posição da ERC.

Como se verá, os Acionistas inscritos na presente Assembleia Geral indicaram atempadamente a sua intenção de participação, demonstraram a titularidade das suas ações nos termos da lei e apresentaram os respetivos documentos de representação.

Os documentos apresentados não suscitam qualquer dúvida quanto à titularidade de cada uma das participações sociais.

Não há, salvo o devido respeito pela posição da ERC, dúvidas quanto à identidade das entidades titulares do capital social ou de participações qualificadas.

A validade das transmissões de participações que antecederam a retoma da AG é obviamente um assunto da maior importância, a que a Mesa da Assembleia Geral não é indiferente. Mas é assunto relativamente ao qual, tanto quanto é do conhecimento da Mesa, nenhuma decisão administrativa ou judicial foi tomada até ao momento.

Dir-se-á, como diz a ERC, que há processos em curso cujo efeito útil é necessário preservar! Será porventura verdade, mas a ordem jurídica fornece soluções para esse efeito. Medidas cautelares.

Não é ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral que cabe adotar medidas cautelares para assegurar o efeito útil dos processos que correm termos na entidade reguladora ou supervisora.

A própria ERC sabe, desde dia 29 de outubro, que a Assembleia Geral iria ser retomada no dia 24 de novembro. Assim como sabe, desde o dia 10 de novembro, da proposta apresentada para o ponto 2 da ordem de trabalhos.

Poderia ter lançado mão de eventuais medidas de natureza cautelar, para procurar evitar a realização da Assembleia Geral. Que a Mesa saiba, não o fez, nem administrativa, nem judicialmente.

Ora, estando a Assembleia Geral convocada e os Acionistas devidamente credenciados para nela participarem, não se vê como poderia o Presidente da Mesa da Assembleia Geral impedir que a mesma se realizasse, com fundamento no facto de se encontrarem pendentes processos cujo efeito útil possa resultar prejudicado, quando a própria entidade em causa nada fez para que tal acontecesse.

Em resumo:

- a) Os Acionistas presentes na Assembleia Geral apresentaram prova da titularidade das suas ações nos termos da lei aplicável;*
- b) A Mesa entende que não existem dúvidas quanto à identidade das entidades titulares do capital representado na Assembleia Geral ;*

c) *Não cabe ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral adotar medidas cautelares com vista a preservar o eventual efeito útil dos processos contraordenacionais em curso.*

Nestes termos, a Mesa tomou a decisão de prosseguir com a realização da Assembleia Geral.

(...)

A Assembleia Geral encontrava-se, assim, em condições de deliberar validamente em primeira convocação por estarem presentes ou representados Acionistas titulares de ações correspondentes a mais de um terço do capital social com direito de voto, nos termos do disposto no art. 383.º n.º 2 do Código das Sociedades Comerciais, designadamente para deliberar sobre as matérias constantes da Convocatória:

Ponto UM: Alteração dos artigos 4.º, 7.º, 11.º, 13.º, 14.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 22.º, 24.º, 27.º, 28.º, 29.º, 30.º, 31.º e 33.º, eliminação dos atuais artigos 23.º, 25.º, 26.º dos estatutos da Sociedade, com a consequente renumeração dos atuais artigos 24.º a 35.º para 23.º a 32.º e republicação integral dos estatutos da Sociedade;

Ponto DOIS: Designação dos órgãos sociais para o mandato 2020-2022.

(...)

Foi igualmente constatado ter sido a Mesa da Assembleia Geral informada de que foram recebidas no próprio dia, na Sociedade, cartas de renúncia subscritas pelos membros dos seguintes órgãos sociais: Presidente do Conselho de Administração Dr. Manuel Mirat Santiago e Membros do Conselho de Administração Dr. Manuel Alves Monteiro (Administrador Delegado) Dr. Manuel Polanco, Dr. Pedro Garcia Guillen, Dr. Xavier Pujol Tobeña e Dr. Angel Serrano; da Comissão de Auditoria os seguintes membros Dr. Angel Serrano e Dr. Pedro Garcia Guillen e da Comissão de Governo Corporativo e Remuneração de Quadros Diretivos: Dr. Manuel Polanco e Dr. Manuel Mirat.

Entrou-se de seguida na discussão do **Ponto Um** da ordem de trabalhos, tendo o Presidente da Mesa procedido à leitura do mesmo: Alteração dos artigos 4.º, 7.º, 11.º, 13.º, 14.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 22.º, 24.º, 27.º, 28.º, 29.º, 30.º, 31.º e 33.º, eliminação dos atuais artigos 23.º, 25.º, 26.º dos estatutos da Sociedade, com a consequente renumeração dos atuais artigos 24.º a 35.º para 23.º a 32.º e republicação integral dos estatutos da Sociedade.

Tendo em conta que a proposta apresentada pelo Conselho de Administração foi disponibilizada desde o momento da publicação da convocatória, o Presidente da Mesa questionou os Senhores Acionistas sobre se pretendiam que se procedesse à sua leitura, tendo todos os accionistas manifestado a sua concordância na dispensa dessa leitura.

De seguida, o Presidente da Mesa da Assembleia questionou os Acionistas sobre se pretendiam usar da palavra relativamente àquele ponto da agenda.

Uma vez que ninguém pretendeu intervir, o Presidente da Mesa colocou à votação dos Senhores Acionistas a proposta de alteração e republicação integral dos estatutos da Sociedade.

Após o apuramento dos votos, e não tendo sido recebidos quaisquer votos por correspondência, a proposta relativa ao Ponto Um da ordem de trabalhos foi aprovada por unanimidade, tendo sido emitidos 776.611 votos a favor, sem qualquer abstenção. Os resultados foram proclamados em conformidade pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Entrou-se de seguida no Ponto Dois da ordem de trabalhos, tendo o Presidente da Mesa da Assembleia Geral informado os Acionistas dos Ofícios recebidos da CMVM, nos quais se refere o seguinte no que respeita à lista proposta para os órgãos sociais, mandato 2020-2022.

No primeiro desses Ofícios refere a CMVM que *“a lista proposta para o conselho de administração não cumpre o regime da representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e de fiscalização das empresas cotadas em bolsa (Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto), o que implicará a declaração, pela CMVM, do carácter provisório da mesma, conforme impõe o art. 6.º daquele regime”*.

No segundo Ofício, a CMVM solicita que *“seja clarificado e comprovado junto desta Comissão se, relativamente às pessoas propostas para as funções de presidente e vice-presidente da Mesa da Assembleia Geral, as relações profissionais estabelecidas entre estas e os acionistas Pluris e Trium, SGPS, S.A. configuram relações comerciais significativas nos termos do art. 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais”*.

De acordo com a informação fornecida à Mesa, em resposta ao primeiro Ofício, a Sociedade comunicou à CMVM que é intenção da emitente, de acordo com o resultado da próxima Assembleia Geral, fazer os seus melhores esforços para dar cumprimento as obrigações decorrentes da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, procurando que os órgãos sociais da Sociedade venham a adotar as medidas oportunas com vista ao cumprimento e regularização da referida situação, com a máxima celeridade e sempre com respeito dos prazos legais. Já no que respeita ao segundo Ofício, a Sociedade remeteu para os membros em causa os pedidos recebidos, tendo enviado para a CMVM as respostas obtidas.

De seguida a Vice-Presidente da Mesa procedeu à leitura da proposta apresentada para integrar os órgãos sociais para novo mandato – triénio de 2020/2022, a qual era composta pelos seguintes membros:

Conselho de Administração

Presidente: Senhor Dr. Mário Nuno dos Santos Ferreira titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], contribuinte fiscal n.º 168463946 com domicílio profissional Rua de Miragaia, 103 4050-387 Porto;

Vice-Presidente: Senhor Dr. Paulo Alexandre Francisco Gaspar titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], contribuinte fiscal n.º 211279897, com domicílio profissional na Zona Industrial da Zicofa, Lote 4, Cova das Faias, 2415-314 Marrazes - Leiria ;

Vogal: Senhor Dr. Avelino da Mota Francisco Gaspar titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED], contribuinte fiscal n.º 140181172, com domicílio profissional na Zona Industrial da Zicofa, Lote 4, Cova das Faias, 2415-314 Marrazes - Leiria ;

Vogal: Senhora Dra. Cristina Maria Jorge Ferreira titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], contribuinte fiscal n.º 218697287, com domicílio profissional na Rua Mário Castelhana, n.º 40, Queluz de Baixo, 2734-502 Barcarena;

Vogal: Senhor Dr. João Luís Baldaque da Costa Serrenho titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED], contribuinte fiscal n.º 208443045, com domicílio profissional na Av. D. Mendo, 831 – Apartado 1008 – 4471-909 Maia;

Vogal: Senhor Dr. Luis Manuel da Cunha Velho portador do Cartão do Cidadão n.º [REDACTED], valido até [REDACTED] contribuinte n.º 116353457, com domicílio profissional na Rua Mário Castelhana, n.º 40, Queluz de Baixo, 2734-502 Barcarena;

Vogal: Senhor Dr. Miguel Maria Bragança Cunha Osório Araújo titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], contribuinte fiscal n.º 205839117, com domicílio na Rua de Santiago, n.º 10, apartamento 34, 4700-039 Braga

Vogal: Senhora Dra. Paula Cristina Domingues Paz Dias Ferreira titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED], contribuinte fiscal n.º 212184610, com domicílio profissional na Rua de Miragaia, 103 4050-387 Porto;

Vogal: Senhor Dr. Rui Armindo da Costa Freitas titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED], contribuinte fiscal n.º 227101421, com domicílio profissional na Rua do Séquito, Lote C1, Piso 1, 4805-034 Guimarães

Conselho Fiscal

Presidente: Senhora Dra. Sofia Salgado Cerveira contribuinte fiscal n.º 196772613, com domicílio profissional na na Rua Mário Castelhana, n.º 40, Queluz de Baixo, 2734-502 Barcarena

Vogal: Senhor Dr. Filipe Santos Caldeira; contribuinte fiscal n.º 215845595 com domicilio na Rua Passeio da Vila Expo, n.º 13 – 2º B, Pq. das Nações, 1990-430 Lisboa

Vogal: Senhora Dra. Marisa Alexandra Torresmo Costa Brito contribuinte fiscal n.º 223573051, com domicilio na Rua da Eira, n.º 12, 4º Esq, 1495-231 Algés

Suplente: Senhor Dr. Bruno Azevedo Rodrigues;

Revisor Oficial de Contas

Efectivo: PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., sociedade de revisores oficiais de contas inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 183, e no registo de auditores da CMVM sob o n.º 20161485, representada por António Joaquim Brochado Correia ou por José Alves Bizarro Duarte

Suplente: Carlos José Figueiredo Rodrigues, Registo na CMVM n.º: 20161347 e ROC n.º: 173

Mesa da Assembleia Geral

Presidente: Senhor Dr. Carlos Manuel de Brito do Nascimento Lucena

Vice-Presidente: Senhor Dr. André Tiago dos Santos Matias de Almeida

Secretário: Senhor Dr Hermes Pato Igea

Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais

Presidente: Dr. Avelino da Mota Francisco Gaspar titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], contribuinte fiscal n.º 140181172, com domicílio profissional na Zona Industrial da Zicofa, Lote 4, Cova das Faias, 2415-314 Marrazes - Leiria ;

Membro: Dr. Rui Armindo da Costa Freitas titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], contribuinte fiscal n.º 227101421, com domicilio profissional na Rua do Séquito, Lote C1, Piso 1, 4805-034 Guimarães

Membro: Dr. Stephane Rodolphe Picciotto, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], contribuinte fiscal n.º 227101421, com domicílio profissional na Rua de Gondarém, 934, Porto

O Presidente da Mesa indicou que a proposta apresentada tem em consideração as alterações aos estatutos aprovadas no âmbito do ponto anterior da ordem de trabalhos, a saber: (i) estrutura da administração e fiscalização que é integrada por um Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas; (ii) prazo dos mandatos de 3 anos – 2020/2022.

A proposta apresentada determina 9 membros para integrar o Conselho de Administração e 3 membros efetivos e um suplente para integrar o Conselho Fiscal.

O Presidente da Mesa deu nota de terem sido disponibilizadas informações curriculares de todos os membros propostos. Mais, foram apresentadas pelos membros propostos para integrar o Órgão de Fiscalização – Conselho Fiscal e ainda Revisor Oficial de Contas e Revisor Oficial de Contas suplente – as competentes declarações de inexistência de incompatibilidades para o exercício dos respetivos cargos, nos termos propostos, bem como as competentes declarações de independência.

De seguida, o Presidente deu nota do facto de a Mesa da Assembleia ter recebido informação de que a pessoa proposta para integrar o cargo de Secretário da Mesa da Assembleia Geral, Dr. Hermes Pato Igea, não se enquadrar nos critérios aplicáveis pela CMVM relativos à independência e incompatibilidades legais (nos termos do art. 414-A do Código das Sociedades Comerciais), pelo que o próprio informou não poder ser considerado para o referido cargo. Sabendo os proponentes de antemão desta impossibilidade, foram os mesmos questionados sobre se pretendiam manter o nome proposto ou, em alternativa, pretendiam retirá-lo da lista apresentada. O representante de um dos Acionistas proponentes propôs a retirada do nome da lista de órgãos sociais, no que concordaram os restantes subscritores da proposta.

De seguida, o Presidente da Mesa da Assembleia questionou os Acionistas sobre se pretendiam usar da palavra relativamente àquele ponto da agenda.

Uma vez que ninguém pretendeu intervir, o Presidente da Mesa colocou à votação dos Senhores Acionistas a lista de órgãos sociais proposta para o mandato 2020-2022.

Após o apuramento dos votos, e não tendo sido recebidos quaisquer votos por correspondência, a proposta relativa ao Ponto Dois da ordem de trabalhos foi aprovada por unanimidade, tendo sido emitidos 776.611 votos a favor, sem qualquer abstenção. Os resultados foram proclamados em conformidade pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral. Ficou então fixada a composição do Conselho de Administração em 9 membros e a composição do Conselho Fiscal em 3 membros efetivos e um suplente.

(...)

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral pelas 12:40 horas e a presente Acta entretanto lavrada, a qual vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Geral e pelo Secretário e Secretario suplente da Sociedade. “

LISTA de PRESENCAS

28 de outubro de 2020

Assembleia Geral de Acionistas

Relação de presenças
Queluz de Baixo, 28 de outubro de 2020

Grupo Média Capital, SGPS, SA
Sede: Rua Mário
Castelhamo, Nº 40
Queluz de Baixo * 2734-902 Barcelona

Total de Ações Presentes	Percentagem do Capital Representado
54 543 407	64,54%

Ações Emitidas 84 513 180
Capital Social 89 583 971

Accionistas				Capital Social			
Num Nome	Votos	Ações	Valor	Representante	Peso Accionista		
1 Vertix, SGPS, S.A.	544 877	54 487 724	57 756 987	Xavier Pujol	64,47%		
2 AHS Investimentos, S.A.	556	55 683	59 024	Madalena Salreu	0,07%		
		545 433	54 543 407	57 816 011	64,54%		

24 de novembro de 2020 – 2ª sessão

Assembleia Geral de Acionistas

Relação de presenças
Queluz de Baixo, 28 de outubro de 2020 - 2ª sessão - 24 de novembro de 2020

Grupo Média Capital, SGPS, SA
Sede: Rua Mário Castelhamo, Nº 40
Queluz de Baixo * 2734-902 Barcelona

Total de Ações Presentes	Percentagem do Capital Representado
77 661 507	91,89%

Ações Emitidas 84 513 180
Capital Social 89 583 971

Accionistas				Capital Social			
Num Nome	Votos	Ações	Valor	Representante	Peso Accionista		
1 Pluris Investments, S.A.	255 398	25 539 883	27 072 276	Paula Ferreira / Mário Ferreira	30,22%		
2 Triun, SGPS, S.A.	194 379	19 437 996	20 604 276	Paulo Gaspar	23,00%		
3 Biz Partners, SGPS, S.A.	101 183	10 118 339	10 725 439	Miguel Osório	11,97%		
4 Fitas & Essencias, Lda.	25 353	2 535 395	2 687 519	Stephane Picciotto	3,00%		
5 CIN - Corporação Industrial do Norte, S.A.	94 657	9 465 746	10 033 691	João Luis Serrenho	11,20%		
6 DoCasal Investimentos, Lda	21 128	2 112 830	2 239 600	Cristina Ferreira	2,50%		
7 ZenithOdyssey, Lda.	84 513	8 451 318	8 958 397	Rui Freitas	10,00%		
		776 611	77 661 507	82 321 197	91,89%		